



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

J E R I C Ó - P B

Vereador Valdeci da Silva Monteiro

ANO 062 Nº 0023 - PARTE 1

Terça-feira, 10 de Agosto de 2021

Lei Nº 742/2021 de 11 de Maio

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE TRABALHO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JERICÓ - PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, instituído pela Lei Municipal Nº 634/2016 Lei SUAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas;

Considerando Reunião Ordinária registrada em ata, realizada no dia 26 de Julho de 2021, tendo como pauta Convocação e Formação da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Jericó - PB.

Considerando, o decreto municipal Nº 048 de 06 de Agosto de 20021 que dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social;

Considerando, a Resolução CEAS Nº 02 de 30 de Abril de 2021 que dispõe sobre a convocação da XIII Conferência Estadual de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando, a Resolução CNAS Nº 30 de 12 de Março de 2021 que dispõe sobre as normas gerais da XII Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando, que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada no âmbito dos municípios, Distrito Federal, Estados e União para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando que é competência do CMAS convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, com o objetivo de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Considerando que a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS preconiza que a Política de Assistência Social deve ser executada de maneira planejada.

Considerando o Decreto Estadual Nº 40.122 de 13 de Março de 2020, atualizado posteriormente por outros decretos que atualizam o estado de emergência na Paraíba por conta da pandemia do corona vírus, vide o Decreto Nº 41.209 de 28 de Abril de 2021, se deve observar as orientações do protocolo de saúde do estado da Paraíba, nesse sentido deverão optar por qual formato acontecerá: online ou presencial, garantindo assim a realização das Conferências de Assistência Social nos municípios e no estado.

Considerando o Decreto Municipal Nº 035 de Julho de 2021 que dispõe sobre a adoção do plano de organização do "novo normal" municipal, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) no âmbito da administração pública direta e indireta, bem como sobre recomendações ao município e ao setor privado;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a IX Conferência Municipal de Assistência Social de Jericó-PB, fim de ampliar a participação, sobretudo de usuários (as) do SUAS, garantindo um espaço de discussão.

Art. 2º - A IX Conferência Municipal de Assistência Social de Jericó - PB, terá como tema "ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL"

Art. 3º - A IX Conferência Municipal de Assistência Social, realizará-se no dia 25 de Agosto de 2021, na sede do Centro de Convivência, situado a Rua Arthur Dantas S/N, Alto da Bela Vista, no formato híbrido: online e presencial.

Art. 4º - Para a organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social foi constituída uma Comissão da Conferência Municipal de Assistência Social, com objetivo de debater e executar os trabalhos a cerca da IX Conferência Municipal de Assistência.

Art. 5º - A Comissão de Trabalho da Conferência Municipal de Assistência Social será composta por 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) representantes do Poder Público e 02 (dois) representantes da Sociedade Civil, constituída prioritariamente pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - Fica composta a Comissão por:

I-Representantes do Poder Público:

Concília Magda de Araújo Lopes
Joyce Larissa da Silva

II-Representante da Sociedade Civil

Jedylen de Oliveira Sousa
Lud'mylla Julie Muniz da Silva

Art. 7º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação e será publicada no Diário Oficial do Município de Jericó-PB.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se
Registre-se

Jericó-PB, 06 de Agosto de 2021.

Jedylen de Oliveira Sousa

Jedylen de Oliveira Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Obra de engenharia referente a serviços de Reforma da Unidade Básica em Saúde da Malhadinha no Município de Jericó/PB, através da Emenda Nº 12009.325000/1200-01 - Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00048/2020 - F1 Engenharia, Serviços e Empreendimentos Ltda - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 10.08.21



EXPEDIENTE:

Jornalista Responsável: *Genésio Oliveira Almeida*
Diagramação: *Ranufe Rafael de Oliveira Cardins Nogueira*
Neirrobisson de S. Pedroza Junior
(Advogado OAB/PB 21.444)
comunicacao@jerico.pb.gov.br